



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024
Poder Executivo
Emenda nº 11

1 O vereador ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA NETO na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos do parlamentar com destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 75.776,06 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) **para compra de medicamentos de uso controlado**.

3 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2025 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, proposta pelo vereador Alexandre Ribeiro da Silva Neto, visa destinar o valor de R\$ 75.776,06 para a aquisição de medicamentos de uso controlado, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta iniciativa se faz necessária diante da alta demanda por esses medicamentos, que são essenciais para o tratamento de condições crônicas e graves, como transtornos mentais, epilepsia e dores neuropáticas, entre outras. A oferta adequada desses medicamentos no SUS é crucial para que os pacientes possam manter seu tratamento de maneira contínua e segura.

A destinação de recursos para a compra de medicamentos de uso controlado contribui significativamente para o bem-estar da população, visto que muitos pacientes dependem exclusivamente do SUS para obter esses remédios, devido ao alto custo no mercado. A falta

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º

DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54

ASS:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

desses medicamentos pode gerar desestabilização no quadro de saúde dos usuários, resultando em internações e tratamentos de urgência, que acarretam maior carga para o sistema de saúde. Portanto, esta emenda fortalece a assistência à saúde e a qualidade de vida dos cidadãos, além de reduzir o impacto financeiro causado pela ausência de tratamento adequado.

Ao garantir o fornecimento de medicamentos controlados, essa iniciativa também fortalece o princípio da equidade do SUS, assegurando que todos, independentemente de condição econômica, tenham acesso aos tratamentos necessários. Além disso, contribui para que o município promova políticas públicas de saúde preventiva, evitando que o agravamento das doenças acarrete em complicações futuras, o que geraria maior demanda por serviços hospitalares.

Dessa forma, a aprovação desta emenda reafirma o compromisso com uma saúde pública de qualidade e com o acesso universal aos cuidados médicos essenciais, promovendo uma gestão responsável e sensível às necessidades da população.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 12 de novembro de 2024.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto

Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º
DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:53
ASS.: